



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0064/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Publicado em 17/05/2023  
DOM 495

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 78.718,40, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 17050000 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 15.001.001-27.813.0016.1.126 (Reforma e Construção de Equipamentos Esportivos).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.48.00.00 (outros auxílios financeiros a pessoas físicas), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 04.001.001-11.334.0015.2.269 (Programa Operação Trabalho- SEMOSP).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.14.00.00 (diárias - civil), com a fonte 16600000 (FNAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.151 (Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 78.718,40 (setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2023

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0064/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****15.001.001-27.813.0016.1.126****Reforma e Construção de Equipamentos Esportivos**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
732	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1705.0000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>

**REDUÇÃO****02.001.001-04.122.0002.2.178****Manutenção Administrativa do Conleste**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
29	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1705.0000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0064/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
734	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1660.0000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>

**REDUÇÃO****10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
426	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660.0000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0064/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-11.334.0015.2.269****Programa Operação Trabalho- SEMOSP**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
733	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1501.0000	53.718,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>53.718,40</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>53.718,40</b>

**REDUÇÃO****10.003.001-08.243.0029.2.245****Acolhimento Institucional e Familiar**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
456	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501.0000	13.718,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>13.718,40</b>

**10.004.001-16.482.0030.1.028****Construção de Unidades Habitacionais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
458	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501.0000	10.000,00
459	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501.0000	10.000,00
460	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501.0000	10.000,00
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501.0000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>53.718,40</b>